

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 30/2019/CGMAE/DISUP/SERES e com fulcro na Portaria nº 912/2018, de 26 de dezembro de 2018, contidos no processo de monitoramento 23000.024931/2018-36, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, a Portaria MEC nº 315, de 2018 e 62, 63 67, 68, II, 71, todos do Decreto nº 9.235/2017, resolve:

Art. 1º Descredenciar as instituições de educação superior a seguir elencadas:

3209 FACULDADE DE ARAÇATUBA

906 FACULDADE DE SUMARÉ

4209 FACULDADE DE TECNOLOGIA CÉSAR LATTES

1516 FACULDADE DE VINHEDO

983 FACULDADE PRUDENTE DE MORAES

Art. 2º Arquivar os seguintes processos de supervisão:

23709.000220/2016-37

23709.000203/2016-08

23709.000256/2016-11

23709.000118/2016-31

23709.000165/2016-85

Art. 3º Revogar a [Portaria nº 147, de 10 Maio de 2016](#), publicada no D.O.U 11/5/2016.

Art. 4º Determinar que a Uniesp S.A., na pessoa de seus representantes legais, promova os meios necessários para a guarda e gestão do acervo acadêmico inclusive com a entrega aos alunos de toda a documentação por eles requerida.

Art. 5º O Grupo Educacional Uniesp deverá ser notificado da presente decisão; e

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 187, de 26.09.2019, Seção 1, página 68)